



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

■ ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/AT/DGA/411/2018

Assunto: Entrada em vigor da Lei nº 18/2017, de 28 de Dezembro que aprova a Revisão do Texto da Pauta Aduaneira

Comunica-se a todos os funcionários destes serviços, Despachantes Aduaneiros, Mcnet, Intertek, Agentes Económicos e demais interessados, que está em vigor, desde o dia 01 de Janeiro de 2018, a Lei nº 18/2017, de 28 de Dezembro, que aprova as alterações ao Texto da Pauta Aduaneira, modificando a forma de tributação de determinados bens e mercadorias.

Das alterações aprovadas, destaca-se a introdução da sobretaxa de 25,00Mt/Kg na importação de artigos de matérias têxteis e artigos de uso semelhante usados, da posição pautal 63.09.00.00, e o agravamento da sobretaxa devida na importação de Cimento da posição pautal 25.23.29.00, para 20%.

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Direcção Geral das Alfândegas, 01 de Fevereiro de 2018.

O Director Geral

Aly Dauto Mallá

(Comissário Geral Aduaneiro Principal)